



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.047, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993,
QUE APROVA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município, é aditado nos seguintes termos:

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

OUTUBRO

- “Rústica SINDMÓVEIS”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 042
e publicado (a)
Em 15 / 12 / 2006